



LEI Nº 2.247 DE 05 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal a proceder ao sorteio de prêmios aos contribuintes que quitarem o IPTU até a data de 10 de julho de 2024 e dá outras providências".

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

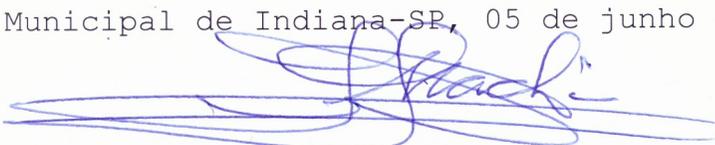
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao sorteio de 01 (um) televisor de 32 polegadas e 01 (uma) Air Fryer entre os contribuintes que quitarem o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano lançado no corrente exercício até a data de 10 julho de 2024, em parcela única e pagamento à vista, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do tributo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento livre, sendo suplementada se necessário.

Art. 3º - O sorteio ocorrerá no próximo dia 19 de julho de 2024 às 14:00hrs, na página oficial da prefeitura Municipal de Indiana na plataforma "FACEBOOK", mediante a presença de 02 (duas) testemunhas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana-SP, 05 de junho de 2024.


WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

